



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 17.10.13

FAX N.º 407/13 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 16 de outubro do corrente,
decidiu:

“Absolver, o CR Vasco da Gama, quanto a imputação ao Art. 206 do CBJD.”

Proc. 112/13 – 3ª CD

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva

André Luiz B. da Silva
Secretário

Expediente nº 368/13
17/10/2013